



### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	2
PAUTAS .....	2
ATAS .....	2
ACÓRDÃOS .....	2
SEGUNDA CÂMARA.....	29
PAUTAS .....	29
ATAS .....	29
ACÓRDÃOS .....	29
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	30
ATOS NORMATIVOS .....	30
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	30
DESPACHOS .....	31
PORTARIAS.....	34
ADMINISTRATIVO .....	39
DESPACHOS.....	41
EDITAIS .....	53

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação





**PERCEBEU  
IRREGULARIDADES?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**Canais de Comunicação:**

(92) 988 15-1000

[ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)

[ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)

Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10  
CEP: 69055-736, Manaus-AM

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

#### ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRAO ATA DEPRIM, EDIÇÃO 2778

**ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JULIO CABRAL...

**LEIA-SE:** EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SUBSTITUIÇÃO...





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.3

25 de abril de 2022



JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara

**EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JULIO CABRAL, EM SESSÃO DO DIA 22 DE MARÇO DE 2022.**

**Relator: Aud. Luiz Henrique Pereira Mendes**

### **PROCESSO Nº 14232/2020**

**Assunto:** Aposentadoria Compulsória

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Olinda Uchoua, no Cargo de Merendeiro, 1.ª Classe, Pnf-mnf-i, Matrícula N.º 026.778-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 09/07/2020.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Olinda Uchoua

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### **PROCESSO Nº 14559/2020**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Madalena Coimbra dos Santos, no Cargo/ch de Professor Nível B1, Classe 1, Referência 2, Matrícula N.º 770, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Maués, Publicada no Dom Em 09/06/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maués

**Interessado(s):** Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev, Madalena Coimbra dos Santos

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### **PROCESSO Nº 14591/2020**

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Seletivo Simplificado Realizado pela Prefeitura Municipal de Caapiranga, Para a Contratação Temporária de Professores de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos-eja, Educação Infantil e





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.4

Fundamental (aos Iniciais e Finais), Conforme Edital N°001/2019-semec, Publicado no Domea Em 28/01/2019.  
(processo Físico Originário N° 741/2019)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caapiranga

**Interessado(s):** Francisco Andrade Braz, Prefeitura Municipal de Caapiranga

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar ilegal. Determinar. Considerar revel. Dar ciência. Negar registro. Aplicar Multa. Aplicar Multa.

### PROCESSO Nº 10098/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Julia Maria Maraes da Costa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 298, da Prefeitura Municipal de Carauari, Publicado no Dom Em 01/03/2019.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Carauari

**Interessado(s):** Fundo Municipal de Previdência Social de Carauari- Carauriprev, Julia Maria Maraes da Costa

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 10194/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida À Sra. Vandila Bastos Feitosa, na Condição de Cônjuge do Sr. Luis Marques Feitosa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Beruri. Publicada no Dom Em 16/07/2020.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Beruri

**Interessado(s):** Luiz Marques Feitosa, Vandila Bastos Feitosa, Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 12449/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Cristina Cavalcante Pinheiro, no Cargo de Professora, Nível Ii, Matrícula 107-8a, Lotada na Prefeitura Municipal de Iranduba, Publicado no Dom Em 08 de Março de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iranduba

**Interessado(s):** Cristina Cavalcante Pinheiro, Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 13634/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Ruzileny da Costa Gomes, na Condição de Companheira do Sr. Reinaldo Beleza de Amorim, Matrícula 027.195-0a/c, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 09 de Abril de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Reinaldo Beleza de Amorim, Ruzilene da Costa Gomes, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.5

**Decisão:** Conceder Prazo.

### PROCESSO Nº 13645/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Jandson Oliveira Lima e a Sra. Samya Ayla Ramos Lima, na Condição de Companheiro e Filha, Respectivamente, da Sra. Simone de Oliveira Ramos, Matrícula 116.361-2a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 12 de Maio de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Simone de Oliveira Ramos, Samya Ayla Ramos Lima, Jandson Oliveira Lima

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Advogado(a):** Mauricio Sousa da Silva - 9015, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Eduardo Alves Marinho - 7413, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Mario Jose Pereira Junior - 3731

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 13662/2021

**Anexos:** 12182/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Terezinha Souza e Souza, na Condição de Cônjuge do Sr. Ely Ribeiro de Souza, Matrícula 106.965-9e, Lotado no Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 30 de Março de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Terezinha Souza e Souza, Fundação Amazonprev, Ely Ribeiro de Souza

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 12182/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Terezinha Souza e Souza, na Condição de Cônjuge do Sr. Ely Ribeiro de Souza, Matrícula 080.984-5c, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 05 de Março de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Terezinha Souza e Souza, Manaus Previdência - Manausprev, Ely Ribeiro de Souza

**Advogado(a):** Eduardo Alves Marinho - 7413, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Felipe Carneiro Chaves - 9179

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 13748/2021

**Assunto:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

**Obj.:** Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 030/2020-sec, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura - Sec e o Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

**Interessado(s):** Marcos Apolo Muniz de Araujo, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada, Vanessa Vieira de Mendonça





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.6

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Julgar regular Julga regular a prestação de contas do(a) Sr(a). Sra. Vanessa Vieira de Mendonça.. Dar ciência. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 13816/2021

**Anexos:** 14525/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Auxiliadora Farias da Silva, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-b, Matrícula 079.278-0a, Lotada no Orgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 08 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria Auxiliadora Farias da Silva

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Advogado(a):** Eduardo Alves Marinho - 7413, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Felipe Carneiro Chaves - 9179

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 13945/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Zenilza Ribeiro Farias Coelho, na Condição de Cônjuge do Sr. Valdir Farias Coelho, Matrícula 162.937-9a/b, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 14 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Valdir Farias Coelho, Fundação Amazonprev, Zenilza Ribeiro Farias Coelho

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar ilegal. Oficiar Oficia o Fundação Amazonprev.. Dar ciência. Negar registro.

### PROCESSO Nº 14018/2021

**Anexos:** 10891/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Lafayette Carneiro Vieira Junior e e a Sra. Joanna Angelica Maddy Figliuolo Vieira, na Condição de Cônjuge e Filha, Respectivamente, da Sra. Giovanna Maddy Figliuolo Vieira, Matrícula 000.007-8a, Lotada no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, Publicado no Doe Em 23.03.2021.

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

**Interessado(s):** Lafayette Carneiro Vieira Junior, Joanna Angelica Maddy Figliuolo Vieira, Fundação Amazonprev, Giovanna Maddy Figliuolo Vieira

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 10891/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Lafayette Carneiro Vieira Junior na Condição de Cônjuge da Sra. Giovanna Maddy Figliuolo Vieira, Matrícula 000.007-8a, Ex-servidora Inativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, Publicado no Doe 11 de Fevereiro de 2021.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.7

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

**Interessado(s):** Giovanna Maddy Figliuolo Vieira, Lafayette Carneiro Vieira Junior, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 14136/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Edna Rodrigues Soares, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-b, Matrícula 103.300-0a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 25 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria Edna Rodrigues Soares

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Eduardo Alves Marinho - 7413, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Mario Jose Pereira Junior - 3731

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 14280/2021

**Anexos:** 13545/2018

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Henok de Oliveira Martins, na Condição de Cônjuge da Sra. Alzira Ribeiro de Sousa Martins, Matrícula 089.486-9e, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 11 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Henok de Oliveira Martins, Manaus Previdência - Manausprev, Alzira Ribeiro de Sousa Martins

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Advogado(a):** Eduardo Alves Marinho - 7413, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Rafael da Cruz Lauria - 5716

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar o registro. Arquivar.

### PROCESSO Nº 14400/2021

**Anexos:** 14369/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida as Sras. Agata Naiara de Souza Ribeiro e Márcia Maria dos Santos Ribeiro, na Condição de Filha e Companheira, Respectivamente, do Sr. Afrânio da Silva Ribeiro, Matrícula 126.621-7a, Lotado na Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicado no Doe Em 12 de Maio de 2021.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Agata Naiara de Souza Ribeiro, Márcia Maria dos Santos Ribeiro, Afrânio da Silva Ribeiro

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Arquivar.

### PROCESSO Nº 14369/2021

**Assunto:** Pensão por Morte





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.8

**Obj.:** Pensão Concedida as Sras. Agata Naiara de Souza Ribeiro e Márcia Maria dos Santos Ribeiro, na Condição de Filha e Companheira, Respectivamente, do Sr. Afrânio da Silva Ribeiro, Matrícula 126.621-7-a, Lotado na Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicado no Doe Em 12 de Maio de 2021.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Márcia Maria dos Santos Ribeiro, Fundação Amazonprev, Agata Naiara de Souza Ribeiro, Afrânio da Silva Ribeiro

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 14479/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria de Fatima Lima Duarte, na Condição de Cônjuge do Sr. Luiz Duarte Neto, Matrícula 056169-0-c, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 11 de Junho de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Maria de Fatima Lima Duarte, Luiz Duarte Neto, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 14728/2021

**Anexos:** 13966/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Antonio Batista Afilhado, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria Francisca Carvalho Afilhado, Matrícula Feco8/40120, Lotada na Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no Dom Em 23/07/2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Antonio Batista Afilhado, Maria Francisca Carvalho Afilhado, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Advogado(a):** Ramon da Silva Caggy - 15715

**Decisão:** Conceder Prazo.

### PROCESSO Nº 14768/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Dasonia Maria Pereira Lopes, na Condição de Companheira do Sr. Raimundo Mardonio de Paula Silva, Matrícula 132.537-0f, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 02 de Julho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raimundo Mardonio de Paula Silva, Dasonia Maria Pereira Lopes

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 14873/2021

**Anexos:** 13904/2021

**Assunto:** Pensão por Morte





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.9

**Obj.:** Pensão Concedida as Sras. Angela Cristina Pereira de Almeida Nielsen, Beatriz de Almeida Damgaard Nielsen e Ao Sr. Matheus de Almeida Damgaard Nielsen, na Condição de Cônjuge, Filha e Filho, Respectivamente, do Sr. Guilherme Damgaard Nielsen Motta, Matrícula 188.822-6a, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 31 de Maio de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Angela Cristina Pereira de Almeida Nielsen, Beatriz de Almeida Damgaard Nielsen, Fundação Amazonprev, Guilherme Damgaard Nielsen Motta, Matheus de Almeida Damgaard Nielsen

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Conceder Prazo.

### PROCESSO Nº 13904/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Angela Cristina Pereira de Almeida, Ao Sr. Matheus de Almeida Damgaard Nielsen, e a Sra. Beatriz de Almeida Damgaard Nielsen, na Condição de Cônjuge e Filhos, Respectivamente, do Sr. Guilherme Damgaard Nielsen Motta, Matrícula 0918571b, Lotado no Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsam, Publicado no Dom Em 12 de Maio de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsam

**Interessado(s):** Beatriz de Almeida Damgaard Nielsen, Matheus de Almeida Damgaard Nielsen, Angela Cristina Pereira de Almeida Nielsen, Manaus Previdência - Manausprev, Guilherme Damgaard Nielsen Motta

**Advogado(a):** Eduardo Alves Marinho - 7413, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Rafael da Cruz Lauria - 5716

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 14878/2021

**Anexos:** 15966/2021, 15968/2021 e 15971/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Sebastiana de Souza Teixeira, na Condição de Cônjuge do Sr. Raul Teixeira Leite, Matrícula 026.123-8c e 026.123-8d, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 11 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Sebastiana de Souza Teixeira, Raul Teixeira Leite

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 14941/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Paula Emanuelle de Sena Brasil, na Condição de Filha do Sr. Paulo Oneth de Magalhaes Brasil, Matrícula 125.202-0b, Lotado no Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 21 de Junho de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Paulo Oneth de Magalhaes Brasil, Paula Emanuelle de Sena Brasil, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.10

### PROCESSO Nº 15002/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Marcus Vinicius Lopes de Souza, na Condição de Filho da Sra. Cintia Candida Lopes, Matrícula 177.694-0b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 25 de Maio de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Marcus Vinicius Lopes de Souza, Fundação Amazonprev, Cintia Candida Lopes

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 15050/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Joao Pedro Leite de Souza e a Sra. Maria Mazarelo Almeida de Souza Neta, na Condição de Filho e Filha, Respectivamente, do Sr. Hermeson Almeida de Souza, Matrícula 199.548-0a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 28 de Junho de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Hermeson Almeida de Souza, Joao Pedro Leite de Souza, Maria Mazarelo Almeida de Souza Neta, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar o registro. Arquivar.

### PROCESSO Nº 15076/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Tiago Breno Gomes da Silva, na Condição de Cônjuge da Sra. Luciana Chaves da Silva, Matrícula 190.294-6a, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 23 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Luciana Chaves da Silva, Tiago Breno Gomes da Silva, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar o registro. Arquivar.

### PROCESSO Nº 15122/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Venina Rodrigues da Silva, no Cargo de Professor Nível 1, Classe/referência "001-04", Matrícula 502, Lotada na Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 03 de Abril de 2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Interessado(s):** Venina Rodrigues da Silva, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Conceder Prazo.

### PROCESSO Nº 15184/2021

**Anexos:** 12785/2021 e 15753/2021

**Assunto:** Pensão por Morte





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.11

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria de Fátima Cruz da Silva, na Condição de Cônjuge do Sr. Osvaldo Cardoso da Silva, Matrícula 053.779-9c, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 25 de Maio de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Osvaldo Cardoso da Silva, Maria de Fátima Cruz da Silva

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 15249/2021

**Anexos:** 12339/2018 e 13673/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida as Sras. Marcilene Jesuina dos Santos e Antonia Gorete da Silva e Silva, na Condição de Cônjuge e Ex-cônjuge, Respectivamente, do Sr. Afonso da Silva, Matrícula 131.043.7b, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 19 de Abril de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Afonso da Silva, Antonia Gorete da Silva e Silva, Marcilene Jesuina dos Santos

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 13673/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Marcilene Jesuina dos Santos, na Condição de Cônjuge do Sr. Afonso da Silva, Matrícula 131.043-7b, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 19 de Abril de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Marcilene Jesuina dos Santos, Afonso da Silva

**Decisão:** Arquivar.

### PROCESSO Nº 15266/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida as Sras. Anna Fernandes de Oliveira e Bianca Fernandes de Oliveira, na Condição de Filhas, Respectivamente, do Sr. Marcio Barroncas de Oliveira, Matrícula 088.803-6c, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed, Publicado no Dom Em 11 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Marcio Barroncas de Oliveira, Manaus Previdência - Manausprev, Anna Fernandes de Oliveira, Bianca Fernandes de Oliveira

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 15412/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Simone Monteiro Pereira, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-b, Matrícula Nº 080.875-0a A, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed, Publicado no Dom Em 16 de Agosto de 2021.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.12

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Simone Monteiro Pereira, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar ilegal. Negar registro. Oficiar Oficia o Manaus Previdência - Manausprev.. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 15434/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Leonardo Batista dos Santos, na Condição de Filho da Sra. Rita de Cassia de Souza Batista, Matrícula Nº 192.859-7a, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde - Ses-am, Publicado no Doe Em 31 de Maio de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Rita de Cassia de Souza Batista, Leonardo Batista dos Santos

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar o registro. Arquivar.

### PROCESSO Nº 15471/2021

**Anexos:** 12556/2015 e 12311/2015

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Marilene dos Santos Medeiros de Almeida, na Condição de Cônjuge do Sr. Joao Rodrigues de Almeida, Matrícula 113.170-2c, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde - Ses, Publicado no Doe Em 16 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Joao Rodrigues de Almeida, Marilene dos Santos Medeiros de Almeida

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 15480/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Rosiane Simone Lopes Simplicio, na Condição de Cônjuge do Sr. Francisco Jorge Solene de Oliveira, Matrícula Nº 122.841-2f, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 16 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Rosiane Simone Lopes Simplicio, Francisco Jorge Solene de Oliveira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal.

### PROCESSO Nº 15489/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Souza, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 092.716-3d, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 10 de Agosto de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Carlos Alberto Rodrigues de Souza, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.13

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

**PROCESSO Nº 15569/2021**

**Anexos:** 13931/2018

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Amadeu Batista Cardoso, na Condição de Cônjuge da Sra. Maquizanor da Cruz Paes, Matrícula Nº 051.229-0c, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 16 de Julho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Amadeu Batista Cardoso, Maquizanor da Cruz Paes

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

**PROCESSO Nº 15578/2021**

**Anexos:** 16110/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Joaquim Carlos da Silva Loureiro, na Condição de Cônjuge da Sra. Ana Cândida de Lima Loureiro, Matrícula Nº 013.189-0b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 19 de Julho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Ana Cândida de Lima Loureiro, Joaquim Carlos da Silva Loureiro, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

**PROCESSO Nº 15617/2021**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Wandaerleia dos Santos Silava, no Cargo de as - Auxiliar de Patologia Clínica C-10, Matrícula Nº 063.778-5a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semsas, Publicado no Dom Em 19 de Agosto de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Maria Wandaerleia dos Santos Silva, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Dar ciência. Determinar o registro.

**PROCESSO Nº 15697/2021**

**Anexos:** 14903/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Luzia Carlos da Silva, na Condição de Cônjuge do Sr. Rui Teixeira da Silva, Matrícula Nº 008.759-9b, Lotado na Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, Publicado no Dom Em 06 de Agosto de 2021.

**Órgão:** Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

**Interessado(s):** Luzia Carlos da Silva, Rui Teixeira da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar o registro. Arquivar.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.14

### PROCESSO Nº 15893/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Jeandrew Victor Lelo Gomes , na Condição de Filho do Sr. Jorge Alberto Leandro Gomes, Matrícula Nº 9658, Lotado na Prefeitura Municipal de Humaitá, Publicado no Dom Em 20 de Agosto de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Humaitá

**Interessado(s):** Jeandrew Victor Lelo Gomes, Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá-Humaitaprev, Jorge Alberto Leandro Gomes

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Dar ciência. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 15955/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Angela Maria Marques da Silva, na Condição de Companheira do Sr. Jan Protázio Fernandes, Matrícula Nº 244 , Lotado na Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 28 de Julho de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Interessado(s):** Jan Protasio Fernandes, Angela Maria Marques da Silva, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Conceder Prazo.

### PROCESSO Nº 16124/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Coronel Qopm Franclides Corrêa Ribeiro, Matrícula Nº 131.160-3a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 30 de Agosto de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Franclides Corrêa Ribeiro, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 16146/2021

**Anexos:** 16291/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Antonia Marly Medeiros Lopes, na Condição de Cônjuge do Sr. Francisco Borges da Silva Lopes, Matrícula Nº 055.134-1-e, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 02 de Junho de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Francisco Borges da Silva Lopes, Antonia Marly Medeiros Lopes, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 16197/2021

**Anexos:** 16292/2021





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.15

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria Jose Oliveira Soares, na Condição de Cônjuge do Sr. Roberto Gama Soares, Matrícula N° 004.850-0c, Lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejusc, Publicado no Doe Em 16 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

**Interessado(s):** Maria Jose Oliveira Soares, Fundação Amazonprev, Roberto Gama Soares

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar o registro. Arquivar.

### PROCESSO Nº 16213/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Sonia Miranda de Souza, no Cargo de Assistente Administrativo, Classe H, Referência 1, Matrícula N° 003.554-8a, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde - Susam, Publicado no Doe Em 25 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Sonia Miranda de Souza, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 16385/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Eduardo Jorge dos Santos Noronha, na Condição de Cônjuge da Sra. Luiza Nogueira Noronha, Matrícula N° 163.249-3a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 26 de Julho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Luiza Nogueira Noronha, Eduardo Jorge dos Santos Noronha, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal.

### PROCESSO Nº 16403/2021

**Anexos:** 13529/2015, 12609/2016 e 10800/2020

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Pollyana Silva das Neves, na Condição de Filha do Sr. Firmino Menezes das Neves, Matrícula N° 162.740-6b, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 22 de Julho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Firmino Menezes das Neves, Pollyana Silva das Neves

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 16414/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Francisco Benevides Freitas, no Cargo de Vigia, Matrícula Fec18/42718, Lotado na Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no Dom Em 13 de Setembro de 2021.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.16

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Francisco Benevides Freitas, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Advogado(a):** Ramon da Silva Caggy - 15715

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 16442/2021

**Anexos:** 15992/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Edivane Cunha Monteiro, na Condição de Cônjuge do Sr. Aginaldo Pereira Monteiro, Matrícula Nº 105.373-6d e 105.373-6e, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 20 de Agosto de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

**Interessado(s):** Aginaldo Pereira Monteiro, Fundação Amazonprev, Edivane Cunha Monteiro

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Arquivar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 16447/2021

**Anexos:** 17247/2021 e 17246/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria Geralda Ribeiro Gadelha, na Condição de Cônjuge do Sr. Jorge Jacob da Costa Gadelha, Matrícula Nº 016.087-3d e 016.087-3e, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 05 de Julho de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

**Interessado(s):** Maria Geralda Ribeiro Gadelha, Jorge Jacob da Costa Gadelha, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 16467/2021

**Anexos:** 17228/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Arao Espindola da Costa, na Condição de Cônjuge da Sra. Olga Moreira Costa, Matrícula Nº 018.126-9b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 20 de Agosto de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

**Interessado(s):** Arao Espindola da Costa, Fundação Amazonprev, Olga Moreira Costa

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 16479/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.17

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Antonia Jane Mendes de Castro, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Patologia Clínica C-09, Matrícula Nº 083.634-6a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 24 de Setembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Antonia Jane Mendes de Castro, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 16485/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Justina Gato Paiva, na Condição de Cônjuge do Sr. Elieser Dias Paiva, Matrícula Nº 009.139-1a, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf, Publicado no Dom Em 15 de Setembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

**Interessado(s):** Elieser Dias Paiva, Manaus Previdência - Manausprev, Justina Gato Paiva

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Dar ciência. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 16508/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Bernadete Chaves Mar, no Cargo de Agente Administrativo, Classe "e", Referência 1, Matrícula Nº 113.827-8b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 17 de Setembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Maria Bernadete Chaves Mar, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar ilegal. Dar ciência. Oficiar Oficia o Fundação Amazonprev.. Negar registro.

### PROCESSO Nº 16651/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Julia Cristina Valerio e Silva, no Cargo de Pa, Assistente Administrativo B-vii-ii, Matrícula Nº 011.516-9a, Lotada na Casa Civil - Prefeitura de Manaus, Publicado no Dom Em 07 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Casa Civil - Prefeitura de Manaus

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Julia Cristina Valerio e Silva

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 16669/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Lindolfo Reis Avelar, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria Helena Gomes Avelar, Matrícula Nº 132.565-5b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 26 de Agosto de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Lindolfo Reis Avelar, Maria Helena Gomes Avelar





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.18

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Arquivar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 16737/2021

**Anexos:** 10089/2019

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez da Sra. Maria Luzanilda Almeida de Oliveira, no Cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "a", Referência 3, Matrícula Nº 004.157-2b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 24 de Setembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Maria Luzanilda Almeida de Oliveira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 16801/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Jucileide Santana Bastos Monteiro, no Cargo de Professor-pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência G, Matrícula Nº 150.876-8a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 14 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Jucileide Santana Bastos Monteiro

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 16811/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez da Sra. Celma Onara Izael Souza, no Cargo de Assistente Em Saúde - Técnico Em Patologia Clínica D-08, Matrícula Nº 064.091-3a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 22 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Celma Onara Izael Souza, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 16872/2021

**Anexos:** 14234/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Joao Araujo Monteiro, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 2-b, Matrícula Nº 104.245-9a, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 18 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Joao Araujo Monteiro

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.19

### PROCESSO Nº 16879/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Jucelino Matias de Miranda, no Cargo de Assistente Em Saúde - Copeiro B-09, Matrícula Nº 081.457-1a, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 07 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Jucelino Matias de Miranda

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 16964/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Joao da Silva Olavo, no Cargo de Pedreiro, Matrícula Nº 2344-1, Lotado na Prefeitura Municipal de Manaquiri, Publicado no Dom Em 19 de Março de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaquiri

**Interessado(s):** Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – Funprev, Joao da Silva Olavo

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 16979/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Rechilier Lima de Oliveira, no Cargo de Especialista Em Saúde - Fisioterapeuta E-03, Matrícula Nº 122.845-5a, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 29 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Rechilier Lima de Oliveira, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Dar ciência. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 17009/2021

**Anexos:** 12575/2017 e 14155/2018

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Jane Dias da Silva, na Condição de Companheira do Sr. Claudemarinno Guimarães Gusmão, Matrícula Nº 070.594-2f, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf, Publicado no Dom Em 28 de Setembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

**Interessado(s):** Claudemarinno Guimaraes Gusmao, Jane Dias da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar o registro. Arquivar.

### PROCESSO Nº 17012/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. Jose Antonio Gomes e a Sra. Thaynnara Bitencourt Gomes, na Condição de Companheiro e Filha, Respectivamente, da Sra. Maria das Graças da Silva Bitencourt, Matrícula Nº 014.017-1a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 28 de Setembro de 2021.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.20

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Thaynnara Bitencourt Gomes, Jose Antonio Gomes, Maria das Gracas da Silva Bitencourt

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Arquivar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17048/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Subtenente Qppm Antonio Evandro Ferreira da Cruz, Matrícula Nº 126.094-4a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 04 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Antonio Evandro Ferreira da Cruz

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17060/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Luiz Nogueira Braga, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 2144-1, Lotado na Prefeitura Municipal de Manaquiri, Publicado no Dom Em 28 de Abril de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaquiri

**Interessado(s):** Luiz Nogueira Braga, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – Funprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 17063/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 1.º Tenente Qoabm Amarildo Rodrigues da Silva, Matrícula Nº 131.383-5b, Lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no Doe Em 28 de Setembro de 2021.

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

**Interessado(s):** Amarildo Rodrigues da Silva, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 17073/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Perpetuo Socorro Barros Said, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe "a", Referência 1, Matrícula Nº 119.994-3b, Lotada na Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj, Publicado no Doe Em 06 de Agosto de 2021.

**Órgão:** Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj

**Interessado(s):** Maria Perpetuo Socorro Barros Said, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal.

### PROCESSO Nº 17091/2021





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.21

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Coronel Qopm Disney de Lima Brilhante, Matrícula N° 131.214-6a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 04 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Disney de Lima Brilhante

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 17097/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues Vieira, no Cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "d", Referência 1, Matrícula N° 004.421-0a, Lotada na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam, Publicado no Doe Em 22 de Setembro de 2021.

**Órgão:** Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam

**Interessado(s):** Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues Vieira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17100/2021

**Anexos:** 15095/2019 e 15006/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Ao Sr. José Vitor Barreto Nogueira, na Condição de Filho do Sr. Vilson José Nogueira da Silva, Matrícula N° 125481-2-b, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 16 de Junho de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Jose Vitor Barreto Nogueira, Vilson José Nogueira da Silva

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Arquivar.

### PROCESSO Nº 15006/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Maria do Perpetuo Socorro Carvalho Barreto e Ao Sr. Jose Vitor Barreto Nogueira, na Condição de Cônjuge e Filho, Respectivamente do Sr. Vilson José Nogueira da Silva, Matrícula 125.481-2-b, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 05 de Julho de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Maria do Perpetuo Socorro Carvalho Barreto, Fundação Amazonprev, Vilson José Nogueira da Silva, Jose Vitor Barreto Nogueira

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17102/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Subtenente Qppm Aldemir Correa do Amaral, Matrícula N° 127.289-6a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 01 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.22

**Interessado(s):** Aldemir Correa do Amaral, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 17105/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 3.º Sargento Qppm Joao Rodrigues Cavalcante, Matrícula Nº 126.005-7b, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 01 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Joao Rodrigues Cavalcante

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 17282/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Raimunda de Jesus Almeida, no Cargo de Serviço Gerais, Matrícula Nº 359, Lotada na Prefeitura Municipal de Manicoré, Publicado no Dom Em 28 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manicoré

**Interessado(s):** Raimunda de Jesus Almeida, Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – Sisprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 17296/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 1.º Sargento Qppm Samuel Veras Araújo, Matrícula Nº 111.062-4b, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 03 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Samuel Veras Araújo, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 17393/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Jose Fernandes Alves da Silva, no Cargo de Assistente Em Saúde - Motorista S.o.s. B-09, Matrícula Nº 072.936-1b, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 23 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Jose Fernandes Alves da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 17402/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.23

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Sonia Celeste de Souza Lima, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-e, Matrícula N° 013.428-7b, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 26 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Sonia Celeste de Souza Lima

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Arquivar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17441/2021

**Anexos:** 14275/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Terezinha Teles Fernandes, na Condição de Cônjuge do Sr. Sebastiao Rocha da Silva Filho, Matrícula N° 190.189-3a, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 07 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

**Interessado(s):** Terezinha Teles Fernandes, Fundação Amazonprev, Sebastiao Rocha da Silva Filho

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 14275/2021

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida a Sra. Terezinha Teles Fernandes, na Condição de Cônjuge do Sr. Sebastião Rocha da Silva Filho, Matrícula 112.220-7a, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 21 de Junho de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Terezinha Teles Fernandes, Sebastiao Rocha da Silva Filho

**Advogado(a):** Felipe Carneiro Chaves - 9179, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Eduardo Alves Marinho - 7413, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Mario Jose Pereira Junior - 3731

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar o registro. Determinar.

### PROCESSO Nº 17465/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 3.º Sargento Qppm Antero Conceição da Silva, Matrícula N° 054.257-1a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 08 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Antero Conceição da Silva

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17469/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Lena Lucia Alves, no Cargo de Professor-pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência G1, Matrícula N° 145.058-1a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 16 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.24

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Lena Lucia Alves

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17472/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 2.º Sargento Qppm Pedro Luiz Coutinho de Carvalho, Matrícula Nº 141.804-1a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 12 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Pedro Luiz Coutinho de Carvalho

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 17479/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Vanderléa Morais Lopes, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência G1, Matrícula Nº 128.377-4d, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 08 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Vanderléa Morais Lopes

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17488/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 3.º Sargento Qppm Sidney Fonseca Oliveira, Matrícula Nº 126.063-4a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 18 de Outubro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Sidney Fonseca Oliveira

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17565/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Elizete Silvestre Modesto, no Cargo de Agente de Administração J-8, Matrícula Nº 318, Lotada na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 01 de Dezembro de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev, Elizete Silvestre Modesto

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Arquivar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17572/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.25

**Obj.:** Transferência do 3.º Sargento Qppm Elizon Ferreira Marical, Matrícula N° 134.747-0a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 08 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Elizon Ferreira Marical

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17593/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Auxiliadora Assis de Souza, no Cargo de Professora de Ensino Nível 1-h, Matrícula N° 535, Lotada na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 23 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev, Maria Auxiliadora Assis de Souza

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 17610/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Pedro Raimundo Martins de Souza, no Cargo de Motorista C-3, Matrícula N° 001611, Lotado na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 03 de Dezembro de 2021.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Pedro Raimundo Martins de Souza, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17620/2021

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do 1.º Sargento Qppm Ronaldo Alves da Silva, Matrícula N° 150.015-5a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 08 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Ronaldo Alves da Silva

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17637/2021

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria por Invalidez do Sr. Eduardo Missiaggia, no Cargo de Especialista Em Saúde - Educador Físico E-02, Matrícula N° 125.844-3a, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 30 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Eduardo Missiaggia

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.26

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Arquivar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 17638/2021

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria de Fatima Sampaio Souza, no Cargo de Assistente Em Saúde - Técnico Em Dermatologia Sanitária D-10, Matrícula Nº 065.694-1a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsá, Publicado no Dom Em 30 de Novembro de 2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Maria de Fatima Sampaio Souza

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 10011/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria/voluntária Sr. Francisco de Salis Batista de Oliveira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "d", Matrícula 007.076-9a do Órgão Secretária de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 21/09/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Francisco de Sales Batista de Oliveira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

### PROCESSO Nº 10044/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria/voluntária da Sra. Maria Auxiliadora Fernandes de Souza, no Cargo de Professor Pf20.lpl - Iv, 4ª Classe, Matrícula 143.726-7a do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado do Doe Em 13/12/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

**Interessado(s):** Maria Auxiliadora Fernandes de Souza, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar o registro. Arquivar.

### PROCESSO Nº 10053/2022

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Silvio Mouzinho Pereira, Matrícula 131.216-2a no Cargo de Coronel Qopm do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 19/11/2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Silvio Mouzinho Pereira

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 10069/2022

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.27

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Jorge Miguel Lopes Miranda, Matrícula 131.308-8a, no Cargo de Major Qoapm do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 04/11/2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Jorge Miguel Lopes Miranda, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 10090/2022

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Adriano Everton Martins Palmeira, no Cargo de Especialista Em Saúde - Contador F- 07, Matrícula 109.078-0a do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Semsa. Publicado no Dom Em 01/12/2021.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Adriano Everton Martins Palmeira, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Arquivar. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 10106/2022

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Paulo Jorge de Menezes, Matrícula 126.026-0a, no Cargo de Subtenente Qppm do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 18/11/2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Paulo Jorge de Menezes, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 10346/2022

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Manoel Cavalcante de Medeiros, Matrícula 126.121-5a, no Cargo de Subtenente, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 24/11/2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Manoel Cavalcante de Medeiros

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 10358/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria/voluntária da Sra. Angela Maria Nobre da Silva, Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Matrícula 105.800-2b do Órgão Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 30/11/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

**Interessado(s):** Angela Maria Nobre da Silva, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Arquivar. Determinar o registro. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 10371/2022





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.28

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Aktison Salvador da Rocha, Matrícula 129.350-8a, no Cargo de Tenente, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 19/11/2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Aktison Salvador da Rocha, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 10391/2022

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Manoel Tome de Souza, Matrícula 128.216-6a, no Cargo de Subtenente do Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 15/12/2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Manoel Tome de Sousa, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 10540/2022

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Pedro Oliveira de Souza, Matrícula 131.530-7a, no Cargo de Major Qoapm do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicadi no Doe Em 29/12/2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Pedro Oliveira de Souza

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 10895/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria/voluntária da Sra Zilma Ramos de Almeida, no Cargo de Professora Pf20-mag-vii, 7º Classe Referência H, Matrícula 129.709-0b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 20/12/2021.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Zilma Ramos de Almeida, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Determinar. Dar ciência.

### PROCESSO Nº 11066/2022

**Anexos:** 11202/2016

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência/reserva Remunerada do Sr. Feliciano Silva de Souza, Matrícula 052.739-4a, do Cargo de 1º Sargento Qppm, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado pelo D.o.e. Em 20 de Dezembro de 2021.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Feliciano Silva de Souza, Fundação Amazonprev





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.29

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Dar ciência. Determinar.

### PROCESSO Nº 11104/2022

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria Voluntária da Sra. Sônia Maria Agra Zamith, no Cargo de Professora Nível Médio 20h 2-c, Matrícula 013.174-1b, do Orgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no D.o.m. Em 26 de Janeiro de 2022.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Sonia Maria Agra Zamith

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro. Dar ciência. Arquivar.

26 de Abril de 2022



JUSSARA KARLA SAHDO MENDES  
Diretora da 1ª Câmara

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação





**FALANDO DE CONTAS**

• • • • •

**O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM**

**SEXTA | 09H**

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [v](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA





### DESPACHOS

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 6/2022/DIPREFO/DRH, referente ao **deslocamento** da servidora Daniele de Oliveira Garcia, nos dias **18 e 19/04/2022**, para participar do curso "e-Social - Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o manual simplificado S-10 de 09/02/2022 e Conceitos básicos sobre EFD-REIF/DCTFWEB/GFIP/SEFIP 8.4", na cidade de Brasília/DF (SEI 3920/2022).

**CONSIDERANDO** que já havia sido publicado um Despacho de Inexigibilidade, no dia 25 de março, com o mesmo valor, contratando a mesma empresa, referente à inscrição da mesma servidora, no entanto, o Despacho foi anulado devido ao cancelamento do curso por falta de quórum;

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 1997/2022/GP;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 477/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 49/2022/DICOI e o Parecer nº 630/2022/DIJUR, ambos opinando pela contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA (ONE CURSOS)**, CNPJ 10.825.457/0001-99, no valor total de **R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)** referente à inscrição da servidora Daniele de Oliveira Garcia, no curso "e-Social - Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o manual simplificado S-10 de 09/02/2022 e Conceitos básicos sobre EFD-REIF/DCTFWEB/GFIP/SEFIP 8.4", a ser realizado no período de 18 a 19/04/2022, na cidade de Brasília/DF.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.32

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO**, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8666/1993, inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA (ONE CURSOS)**, CNPJ 10.825.457/0001-99, no valor total de **R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)** referente à inscrição da servidora Daniele de Oliveira Garcia, no curso “e-Social - Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o manual simplificado S-10 de 09/02/2022 e Conceitos básicos sobre EFD-REIF/DCTFWEB/GFIP/SEFIP 8.4”, a ser realizado no período de 18 a 19/04/2022, na cidade de Brasília/DF.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a Exposição de Motivos nº 28/2022/SEGER (0246551);

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselheiro-Presidente do TCE/AM, Sr. Érico Xavier Desterro e Silva, para a contratação de empresa especializada na Implantação do Sistema de Integridade/Compliance, conforme Despacho 1598/2022/GP (0241390);

**CONSIDERANDO** a Informação nº 379/2022/DIORF(0246695), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa supramencionada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 529/2022/DIJUR (0247364) e o Parecer Técnico 47/2022/DICOI (0248158), ambos opinando pela contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório, com base nos dos art. 72 e 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **Pironti Advogados e Consultores Associados**, CNPJ .08.726.128/0001-49, no valor total de R\$ 475.900,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), para Implantação do Sistema de Integridade/Compliance no âmbito do Tribunal de Contas do Amazonas.

Manaus, 01 de abril de 2022.

  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.33

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** ser inexigível de procedimento licitatório, com base nos dos art. 72 e 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa Pironti Advogados, para Implantação do Sistema de Integridade/*Compliance* no âmbito do Tribunal de Contas do Amazonas, no valor total de R\$ 475.900,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais);

Manaus, 01 de abril de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Adjudicação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo nº 1483/2022-SEI/TCE/AM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022-CPL/TCE-AM;

**CONSIDERANDO** que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório pertinente a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, adoçante, café em grãos e água mineral com gás), em favor das empresas (i) **M L da Rocha Serviços**, para o **item 1**, com valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**; (ii) **Alto Rio Negro Comércio Varejista de Produtos Alimentícios**, para os **itens 2 e 3**, com valor de **R\$ 25.490,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**; e (iii) **Hort Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, para o **item 5**, com valor de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de abril de 2022.





  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### Portaria nº 15/2022-SEGER/FC, de 25 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 02 de maio de 2022, os servidores **FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 000.256-9A, para atuar como fiscal, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 2210-1A e **LANA GLÁUCIA ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 0009334B, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 21/2018** decorrente do (Processo nº 004645/2021-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a licença de uso de Sistemas de informação, compreendendo a disponibilização de Sistemas de Controle de Material e Patrimônio – **AJURI**, em plataforma WEB, para controle do material de consumo (controle de estoque) e do material permanente (controle de patrimônio), que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A – S/A**, CNPJ 04.407.920/0001-80 pelo período de 12 (doze) meses, de 01/10/2021 a 30/09/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 18/2020-SEGER/FC, de 24 de setembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2022.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.35

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### Portaria nº 14/2022-SEGER/FC, de 26 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, matrícula 001.243-2A, **ELYNDER BELARMINO DA SILVA LINS**, matrícula 000.364-6A para atuarem como fiscais, e as servidoras, **LANA GLÁUCIA ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 0009334B e **FABIOLA CARLA PAZ PIRES**, matrícula nº 001.1015-4B, para atuarem como **GESTORES** do **Convênio nº 01/2018** decorrente do (Processo nº 0003060/2022-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a **cessão de servidores** (analistas e programador) a este TCE/AM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a empresa **PRODAM** – Processamento de Dados Amazonas S.A, CNPJ 04.407.920/0001-80 pelo período de 12 (doze) meses, de 01/04/2020 a 31/03/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 43/2019-SEGER/FC, de 14 de fevereiro de 2019, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

#### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de abril de 2022.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.36

### Portaria nº 16/2022-SEGER/FC, de 25 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 02 de maio de 2022, as servidoras **BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO**, matrícula 000.4618B e **TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN**, matrícula 0000337C, para atuar como fiscal, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 2210-1A e **LANA GLÁUCIA ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 0009334B, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 21/2018** decorrente do (Processo nº 009536/2021-SEI/TCE/AM), que tem por objeto à prestação de **serviços de execução de Sistemas PRODAM-RH** para controle de cadastro de pessoal (servidores e seus dependentes), processamento de folha de pagamento de servidores, transmissão dos dados referentes ao atendimento do e-Social, serviço de mensageria do e-Social, geração de arquivos provenientes do processamento da folha de pagamento e da base cadastral com vistas ao atendimento de obrigações legais, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A** – S/A, CNPJ 04.407.920/0001-80 pelo período de 12 (doze) meses, de 04/01/2022 a 03/01/2023..

**Art. 2º** - Revogam-se, a partir desta data, todas as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2022.

  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.37

### Portaria nº 48/2022-SEGER/FC, de 26 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, matrícula 001.243-2A, **DIEGO DE FREITAS NASCIMENTO**, matrícula 001.899-5A, para atuarem como fiscais, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 2210-1A e **LANA GLÁUCIA ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 0009334B, para atuarem como **GESTORES** do **contrato nº 13/2018** decorrente do (Processo nº 000454/2021-SEI/TCE/AM), que tem por objeto prestação de serviços, de natureza continuada, para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem - serviço Google for Business, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a empresa **RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 11.508.825/0001-38 pelo período de 12 (doze) meses, de 17/04/2022 a 16/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 12/2021-SEGER/FC, de 11 de maio de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de abril de 2022.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.38

### Portaria nº 47/2022-SEGER/FC, de 11 de abril de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO**, matrícula 000.183-0A, e **JOSÉ MAURÍCIO DE ARAÚJO**, matrícula 000.010-8C, para atuarem como **FISCAIS**, e os servidores **LUIZ FELIPE DE MELO FROTA**, matrícula 003.439-8A, e **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula 001.050-2A, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 11/2021** (Processo nº 3777/2022 SEI/TCE/AM), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Operacionalização, Manutenção Corretiva e/ou Preventiva em Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, com fornecimento de material, para atender às necessidades do TCE/AM, que entre si celebram o TCE/AM e a empresa **ROBSON LUZ SANTOS EIRELI**, CNPJ 25.384.286/0001-87, pelo prazo de 12 meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de abril de 2022.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração





### ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021

1. **Data:** 07/04/2022.
2. **Processo Administrativo:** 4478/2022-SEI/TCE/AM
3. **Espécie:** Termo Aditivo
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** RJR Comércio e Serviços de Informática LTDA., CNPJ 11.508.825/001-38, representada legalmente por seu Procurador Sr. Daniel Piola Alves.
6. **Objeto:** A prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Termo de Contrato nº 06/2021, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na disponibilização de 10 (dez) contas corporativas para o armazenamento ilimitado de dados em nuvem (Licenças Google Workspace Enterprise Standard), e a Exclusão de 02 (duas) contas corporativas contantes no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021.
7. **Valor Total:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
8. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 16/04/2022 a 15/04/2023.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.126.0056.2056.0001; Elemento de Despesa 33.90.40.19; Fonte de Recursos 0100; Nota de Empenho nº 2022NE0000377, de 07/04/2022, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na modalidade ordinário.

  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

#### Extrato

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

1. **Data:** 13/04/2022.
2. **Processo Administrativo:** 454/2021-SEI/TCE/AM.
3. **Espécie:** Termo Aditivo.
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, representado por seu presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.





5. **Contratada:** **RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 11.508.825/0001-38 representada legalmente pelo Sr. Daniel Piola Alves.
6. **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 13/2018, referente à prestação de serviços para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem - Serviço Google for Business.
7. **Valor Global:** **R\$ 238.355,00** (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
8. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 17/04/2022 a 16/04/2023.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.126.0056.2056.0001; Elemento de Despesa 33904019; Fonte de Recursos 01000000; Nota de Empenho nº 2022NE0000410, de 13/04/2022, no valor de **R\$ 238.355,00** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), na Modalidade Ordinário.

  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### Extrato

#### Termo de Contrato nº 11/2022

1. **Data:** 11/04/2022
2. **Processo Administrativo:** 3777/2022-SEI/TCE/AM
3. **Espécie:** Contrato
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, representado por seu presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** ROBSON LUZ SANTOS EIRELI, CNPJ 25.384.286/0001-87, representada pelo proprietário Sr. Robson Luz Santos.
6. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Operacionalização, Manutenção Corretiva e/ou Preventiva em Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, com fornecimento de material, para atender às necessidades do TCE/AM.
7. **Valor Mensal:** R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta centavos)
8. **Valor Global:** R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).
9. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 11/04/2022 a 11/04/2023.
10. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa 33903944; Fonte de Recursos 0100; Nota de Empenho nº 2022NE000399, de 11/04/2022, no valor de **R\$ 31.460,00** (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais), para arcar com as despesas no ano corrente, ficando o saldo remanescente de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.41

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### DESPACHOS

**PROCESSO:** 10.403/2022.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Medida Cautelar

**OBJETO:** Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Richardson Rodrigues Araújo Em Face de Possíveis Irregularidades Praticadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara - CMAS.

**ADVOGADO:** Nazira Marques de Oliveira, OAB/AM nº 8707

**RELATOR:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

### DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata o presente processo de Representação com pedido de Medida Cautelar formulada pelo Sr. Richardson Rodrigues Araújo em face de possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara - CMAS.

Retornam os autos a esta Relatoria em vista de petição para reapreciação do pedido de medida cautelar formulado pelo Sr. Richardson Rodrigues de Araújo, Vereador do município de Itacoatiara, em virtude de fatos e documentos novos acostados às fls. 532/536 e 547/601.

Em síntese, destaco resumidamente as principais alegações levantadas pela parte representante:

- Que a Presidente do CMAS não poderia exercer o cargo, por ser Subsecretária de Assistência Social desde 02 de janeiro de 2021 e haver vedação expressa no Regimento Interno do Conselho;





- Que o pedido de renovação de inscrição da Associação Mãos Solidárias junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara – CMAS, foi indeferido ilegalmente, em sessão de 24/11/2021, todavia, apenas em 08/02/2022 a instituição foi notificada da decisão;
- Que a Associação interpôs recurso administrativo junto ao Conselho Municipal em 11/02/2022, o qual segue sem apreciação e julgamento até o presente momento, em descumprimento ao prazo de 30 (trinta) dias para análise, disposto no §2º do Art. 14 da Resolução CEAS n. 36/2020;
- Que na reunião ordinária realizada em 23/02/2022 o recurso não foi apreciado e os conselheiros deliberaram pela realização de visita técnica na sede da Associação, em desconformidade à Resolução CEAS n. 36/2020, que disciplina o procedimento do pedido de renovação de inscrição e não prevê a visita técnica nessa fase do processo, com o argumento de que “o plenário é soberano”;
- Que o CMAS praticou atos ao arrepio da RESOLUÇÃO Nº 014 – CMAS, da RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMAS ITACOATIARA e da RESOLUÇÃO CEAS nº 36/2020, no que diz respeito à composição do conselho, acesso aos documentos públicos, atendimento aos prazos e aos procedimentos previstos nos ordenamentos;
- Que, após a vistoria, a comissão do CMAS identificou as seguintes ocorrências: 1) Ausência de Cadastro Socioeconômico; 2) Cadastro Funcional dos Colaboradores (ausência); 3) Termo de voluntariado (ausente); 4) Demonstrativo ausente de informações; 5) Demonstrativo Financeiro dos gastos com recursos humanos; 6) Execução de serviço tipificado não habilitado. Porém, não concedeu prazo à Associação para encaminhar os documentos, descumprindo o art. 13, §1º da Resolução nº 36/2020, indeferindo o pedido de renovação de inscrição da entidade;
- Que as arbitrariedades cometidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social impactarão diretamente no funcionamento da Associação Mão Solidárias, pois que, esta participará de credenciamento junto a Secretaria de Estado de Assistência Social para futura celebração de termos de fomento, colaboração e/ou acordo de cooperação, sendo necessária a apresentação de comprovante de inscrição atualizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Com base nestes argumentos, a Representante reiterou o pedido e requereu, em sede de cautelar, a suspensão os efeitos da Resolução n. 015/2021 – CMAS Itacoatiara, determinando a publicação em diário oficial de





resolução que indique regularidade de inscrição da associação junto ao Representado até que seja analisado o mérito do pedido.

Pois bem. Cumpre destacar que as medidas cautelares poderão ser reanalisadas e revistas a qualquer tempo de ofício por quem a tiver adotado ou em resposta a requerimento da parte ou de algum interessado, nos termos em que dispõe o art. 42-B, § 5º da Lei Estadual nº 2423/1996.

Dito isto, convém transcrever a redação do art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM e do art. 300 do Código de Processo Civil, os quais estabelecem os requisitos imprescindíveis para o deferimento da medida cautelar:

*“Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da **plausibilidade do direito invocado** e de **fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito**, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:*

*(...)*

*Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a **probabilidade do direito** e o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo**.*

Depreende-se dos dispositivos ora transcritos, que o deferimento do provimento liminar está adstrito à verificação da presença **cumulativa** de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).

Em outras palavras, quando diante da apreciação de pedido cautelar, cabe ao julgador examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado deve permitir, por meio de cognição sumária, que o julgador possa antever a plausibilidade do direito alegado.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.44

Além do citado requisito, faz-se imprescindível observar, ainda, a presença do perigo de dano ou o risco de resultado útil do processo, que ante a competência deste Tribunal de Contas, perfaz-se na possibilidade de configuração de dano irreparável ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito.

**Logo, feitas estas considerações, caberá a este Relator, por ora, a apreciação do pedido de urgência, devendo se restringir apenas à análise da presença ou ausência dos requisitos autorizadores da referida medida, sem que para isto o julgador tenha que adentrar no mérito da questão, que será decidido ao final da instrução processual.**

Dito isto e retornando ao presente caso, verifico que os fatos e documentos novos acostados pelo Representante imperam na necessidade de revisão da decisão proferida às fls. 509/513, uma vez que se fazem presentes ambos os requisitos para concessão da medida cautelar.

Dessa maneira, entendo que o requisito do *fumus bonis iuris*, a plausibilidade do direito invocado, restou caracterizado, na medida em que, ao menos em sede de cognição sumária e após a análise da documentação acostada, identificou-se indícios de que os atos sob análise, qual seja a negativa de renovação da inscrição de Associação Mãos Livres junto ao Conselho Municipal de Itacoatiara, o descumprimento das Resolução nº 014 – CMAS, da Resolução nº 008/2020 - CMAS ITACOATIARA e da Resolução CEAS nº 36/2020 e a negativa de acesso a dados e informações públicas, incorrem em severas arbitrariedades praticadas por agente incompetente, uma vez que a Subsecretária Municipal de Assistência Social não poderia assumir a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, por força do disposto no art. 3º, § 5º da Resolução nº 008/2020 – Regimento Interno do CMAS (fls. 532/536).

Aliado à probabilidade do direito invocado, também entendo presente o requisito do *periculum in mora*. Isto porque, a demora injustificada na apreciação dos pedidos, inclusive quanto ao acesso a dados públicos, poderá ensejar em gravame irreparável para a Associação Mãos Solidárias, uma vez que necessitam do comprovante de renovação de inscrição junto ao CMAS para credenciamento junto à Secretaria de Estado de Assistência Social





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.45

para destinação das emendas parlamentares e assinatura de termos de fomento, de colaboração e/ou acordos de cooperação.

**Ante o exposto**, restando preenchidos os requisitos da probabilidade do direito invocado e do perigo da demora, e levando em consideração a relevância e urgência que a Medida Cautelar requer, este Relator decide, monocraticamente, com base nos termos do art. 1º da Resolução nº 03/2012–TCE/AM c/c art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996:

1. **ANULAR** a decisão monocrática de fls. 509/5013, em vista da reapreciação do pedido de medida cautelar, nos termos do art. 42-B, §5º da Lei Estadual nº 2423/1996;
2. **CONCEDER** a medida cautelar pleiteada determinando à Prefeitura Municipal de Itacoatiara e ao Conselho Municipal de Assistência Social que cumpram integralmente a Resolução nº. 008/2020 – CMAS Itacoatiara, em especial quanto à proibição prevista no art. 3º, § 5º do Regimento Interno do CMAS;
3. **SUSPENDER** os efeitos da Resolução nº 015/2021 – CMAS Itacoatiara, face aos indícios de arbitrariedades e vícios quanto à decisão proferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara;
4. **DETERMINAR** a remessa dos autos à GTE - MPU para que, nos termos da Resolução nº 03/2012:
  - a) **Publique** a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 (vinte e quatro) horas;
  - b) **Intimar** a Prefeitura Municipal de Itacoatiara e o Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de documentos e/ou justificativas, encaminhando-lhe cópia dos documentos necessários e da presente decisão;





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.46

- c) **Dê** ciência da presente decisão à Prefeitura Municipal de Itacoatiara, o Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, o Sr. Richardson Rodrigues Araújo, a Associação Mãos Solidárias e advogados.
5. Apresentados os esclarecimentos ou transcorrido o prazo concedido, retornem-me os autos para análise.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2022.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**  
Conselheiro-Relator

**PROCESSO:** 11831/2022.

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Medida Cautelar

**OBJETO:** Representação com pedido de medida cautelar interposto pela Empresa BRB Serviços em Saúde LTDA-ME, apresentada em desfavor do Governo do Amazonas para apuração de possíveis irregularidades na Secretaria de Estado da Saúde.

**ADVOGADO:** Victor Medeiros Dantas de Góes, OAB/AM nº 7.189, Eduardo Humberto Deberiaz Bessa, OAB/AM nº 14.181, Fabrício Jacob Acris de Carvalho, OAB/AM nº 9.145, Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto, OAB/AM nº 12.935, Diego Américo Costa Silva, OAB/AM nº 5.819 e Gabriela de Brito Coimbra, OAB/AM nº 8.889.

**RELATOR:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DECISÃO MONOCRÁTICA





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.47

Trata-se o presente processo de Representação com pedido de Medida Cautelar interposto pela empresa BRB SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, em face do Governo do Estado do Amazonas e da Secretaria de Estado de Saúde, órgãos celebrantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2017 – SUSAM.

Através do Despacho nº 445/2022 - GP de fls. 63/65, o Conselheiro-Presidente deste Tribunal admitiu a presente Representação, nos termos do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, que regulamenta o trâmite das cautelares no âmbito desta Corte de Contas.

Na sequência, os autos foram encaminhados à relatoria deste Signatário.

Esta Relatoria em 29/03/2022, por intermédio de Decisão Monocrática de fls. 72/84, concedeu medida cautelar determinando a suspensão da contratação da empresa SEGEAM - SUSTENTABILIDADE, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS - CNPJ: 15.715.984/0001-64, mantendo, como gestora do programa da SES-AM "Melhor em Casa" a empresa BRB - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, dentre outras medidas.

Oficiada a se manifestar (fls. 87 e 92), a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas encaminhou resposta e documentos às fls. 93/114, informando que “vários fatos que desabonam o serviço prestado pela empresa podem ser verificados nos autos do Processo SIGED nº 01.01.017101.028101/2021-03, aberto pela Gerência de Assistência Domiciliar justamente para relatar os acontecimentos prejudiciais ao serviço em razão incapacidade operacional da empresa (Representante) em continuar executado o objeto outra pactuado e que vinha sendo prestado na modalidade indenizatório, portanto, sem cobertura contratual”.

Ademais, a Secretaria de Estado de Saúde relatou que “foram várias as notificações à Representante acerca da constante ausência de





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.48

profissionais para a regular prestação do serviço e que “o retorno da Representante ao serviço do Programa Melhor em Casa é extremamente nocivo ao interesse público, aos pacientes que necessitam de especial atenção e, até mesmo, ao próprio Programa”.

Ainda, relatou que decisão de substituição da empresa foi fundamentada e ancorada no Processo SIGED 01.01.017101.028101/2021-03, com a respectiva autorização de Secretário Executivo e Ordenador de Despesas.

Por fim, destacou que a empresa que assumiu integralmente o serviço, SEGEAM – Sustentabilidade, Empreendedorismo e Gestão em Saúde do Amazonas, possui excelência e qualidade na prestação dos serviços assistenciais à saúde. Requerendo, assim, a revogação da medida cautelar.

A empresa SEGEAM – Sustentabilidade, Empreendedorismo e Gestão em Saúde do Amazonas, manifestou-se às fls. 115/124 e encaminhou documentos de fls. 125/174, em síntese, alegando que já está realizando o serviço no programa “Melhor em Casa” desde 18/03/2022, conforme Ordem de Serviço nº 041/2022 – SES/AM, não havendo qualquer intercorrência na prestação. Frisa possuir qualificação técnica, sendo a única instituição de saúde do Estado do Amazonas certificada pelo IQG – Instituto Qualisa de Gestão.

Reforça o alegado pela SES/AM que a decisão de trocar a empresa prestadora de serviços do programa “Melhor em Casa” deu-se em virtude de irregularidades, tais como, atraso e ausência de profissionais, falta de pagamento de colaboradores e deficiência na prestação do serviço.

Após detida análise, acato os argumentos e documentos acostados pela Secretaria de Estado de Saúde – SES e pela empresa SEGEAM – Sustentabilidade, Empreendedorismo e Gestão em Saúde do Amazonas, e entendo pela revogação da medida cautelar concedida às fls. 72/76, em vista de possíveis indícios de irregularidades na prestação de serviço realizada pela





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.49

empresa BRB SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, considerando que o retorno da Representante na execução dos serviços referentes ao programa “Melhor em Casa” poderia culminar na configuração do “*periculum in mora reverso*”, ensejando risco nocivo e potencial prejuízo à população.

Desta forma, nos termos do art. 1º, § 5º, da Resolução nº 03/2012, revejo a Decisão Monocrática de fls. 74/80, devendo os autos seguirem para regular instrução do feito, nos termos do que estabelece o Regimento desta Casa.

Ante o exposto, este Relator decide, monocraticamente, com base nos termos do art. 1º da Resolução nº 03/2012–TCE/AM c/c art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996:

1. **REVOGAR** a Medida Cautelar concedida às fls. 72/76, cessando-lhe os efeitos; com fundamento no art. 42-B, § 5º da Lei Estadual nº 2423/1996;

2. **DETERMINAR** a remessa dos autos à GTE - MPU para que, nos termos da Resolução nº 03/2012:

a) **Publique** a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 (vinte e quatro) horas;

b) **Dê ciência** desta Decisão, à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM, à empresa BRB SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, à empresa SEGEAM – Sustentabilidade, Empreendedorismo e Gestão em Saúde do Amazonas e aos respectivos patronos, encaminhando-lhes respectiva cópia;

3. Atendidas as determinações acima mencionadas, dê-se seguimento regimental à presente Representação, encaminhando os autos aos órgãos técnico e ministerial, conforme Resolução nº 04/02;





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.50

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2022.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO  
Conselheiro-Relator

**PROCESSO Nº 12544/2022**

**APENSO:** 12508/2022, 12509/2022

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**NATUREZA:** RECURSO DE REVISÃO

**RECORRENTE:** CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

**ADVOGADO(A):** ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, OAB/AM 1205 E ROSA OLIVEIRA DE PONTES BRAGA, OAB/AM 4231

**OBJETO:** RECURSO DE REVISÃO SR. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA APRESENTA RECURSO DE REVISÃO - DECISÃO Nº 535/2018 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1721/2018 (APENSO Nº 914/2017).

**IMPEDIDO:** CONSELHEIRO MÁRIO MANOEL DE MELLO E AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.

**DESPACHO Nº 579/2022-GP - GP**

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO DE REVISÃO. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. CAUTELAR INDEFERIDA. REQUISITOS OBJETIVOS ATENDIDOS. RECURSO ADMITIDO.

1) Tratam os autos de Recurso de Revisão com pedido de medida cautelar interposto pelo SR. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA, em face do ACÓRDÃO Nº 535/2018– TCE – SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo nº 12508/2022 (apenso), que trata da admissão de pessoal nas contratações temporárias realizadas pela Universidade do Estado do Amazonas.

2) O decisório foi prolatado conforme segue:

**8-DECISÃO:** *Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, no exercício da competência atribuída pelos arts. 15, III, 260 e 261 e seus parágrafos da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos*





*termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:*

**8.1. Julgar Ilegais**, com negativa de registro, as admissões dos Senhores Rildo Figueiredo Pinheiro, Ariane Boaventura da Silva Sá e Myrian Abecassis Faber, advindas do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº24/2017-GR/UEA/EST, Publicado no D.O.E, em 23/03/2017, nos termos do art.261, §2º da Resolução nº04/2002;

**8.2. Multar o Sr. Cleinaldo de Almeida Costa**, reitor da UEA, **no valor de R\$8.770,00**, nos termos do art.54, II da Lei nº 2423/2016, por grave infração à norma legal de natureza financeira e orçamentária, dispostas nas impropriedades encontradas nos autos;

**8.3. Determinar ao Sr. Cleinaldo de Almeida Costa**, reitor da UEA;

**8.3.1** – a adoção das medidas reguladoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, nos termos do art.261, §3º da Resolução 04/2002;

**8.3.2** – promover a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professores do Curso de Licenciatura em Educação Física da Escola Superior de Ciências da Saúde, nos termos do art.37, II, da CF/88.

3) O Recurso de Revisão está previsto no art. 157, *caput*, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, assim como nos arts. 59, IV, e 65 da Lei nº 2423/1996, sendo cabível em face de julgado irrecorrível do Tribunal Pleno ou das Câmaras devendo fundamentar-se em pelo menos uma das hipóteses previstas do art. 157, §1º:

*Art. 157 (omissis)*

§1º - A revisão funda-se:

I - em erro de cálculo nas contas;

II - em falsidade ou insuficiência de documento em que se tenha fundamentado a decisão revisanda;

III - na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida;

IV - em ofensa a expressa disposição de lei;

V - em nulidade por falta ou defeito de citação, notificação ou intimação.

4) Quanto aos requisitos de admissibilidade do presente instrumento recursal, consoante dispõe o art. 145 do Regimento Interno, para a interposição de recurso é necessário: I) a observância do prazo legal recursal; II) o cabimento, a forma recursal adotada e a possibilidade jurídica do recurso; e III) a legitimidade e o interesse processual na alteração do julgado.

5) O Recorrente alega ilegalidade na interpretação dada a admissão de pessoal, mediante contratação temporária realizada pela Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA, guerreando o decisório primitivo por meio da hipótese do art. 157, §1º, IV da Resolução nº 04/2002 TCE/AM.

6) No que tange à tempestividade, estatui o art. 65, *caput*, da Lei nº 2423/1996 c/c art. 157, §2º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM que o prazo para interposição da revisão é de cinco anos, contados da publicação da decisão revisanda. Salienta-se ainda que, consoante preconiza o art. 4º, *caput*, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM, considera-se data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no DOE/TCE/AM.

7) O ACÓRDÃO 535/2018 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, ora combatido, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM de 04/05/2018, Edição nº 1828.

8) De acordo com o disposto no art. 101 do Regimento Interno, os prazos contam-se excluindo-se o dia de início (*dies a quo*) e incluindo o termo final (*dies ad quem*). Dessa forma, levando-se em conta o que estabelece o supracitado art. 4º, *caput*, da Resolução nº 01/2010 – TCE/AM, o prazo para interposição do recurso teve início no





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.52

dia 07/05/2018 (segunda-feira).O presente foi protocolado em 18/04/2022, isto é, dentro do prazo de cinco anos estabelecido regimentalmente, sendo, portanto, tempestivo.

9) No que diz respeito à legitimidade e interesse recursal, constata-se que o Recorrente é parte interessada no feito, pois diretamente atingido pelos efeitos do ACÓRDÃO Nº535/2018 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, face a condição de Reitor da UEA. Por conseguinte, o Recorrente pugna pela retratação da determinação, visando o julgamento pela legalidade da admissão de pessoal, mediante contratação temporária, nos acordos do Edital nº24/2017 – GR/UEA/EST, bem como requer que não seja aplicada a multa no valor de R\$8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais).

10) Por fim, necessário tratar do pedido cautelar para concessão do efeito suspensivo ao Recurso de Revisão. O regimento interno do TCE/AM é categórico:

Art. 146 (...)

§ 3.º - Os recursos dispõem de efeito devolutivo e suspensivo, exceto o de Revisão que só será recebido no efeito devolutivo

11) A limitação ocorre, pois o Recurso de Revisão é instrumento *sui generis* no escopo dos processos do Tribunal de Contas do Amazonas, não à toa, possui um prazo de interposição exponencialmente maior que as outras formas recursais previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/AM. Para ilustrar, o recurso ordinário deve ser interposto em 15 (quinze) dias, o de reconsideração em 30 (trinta) dias, enquanto que o prazo para a interposição da revisão é de 5 (cinco) anos, contados da publicação da decisão revisanda.

12) O uso da revisão é apenas possível quando se há uma de suas cinco hipóteses. Assim, notório que o seu uso se deve exclusivamente para situações de ofensa à disposição expressa de lei ou outras nulidades que maculam por completo o processo originário, logo não deve ser visto como mais uma forma de se tentar a retratação do julgamento pelo Plenário do TCE/AM, mas para a correção de uma ilegalidade. É sob esse contexto que o legislador estadual e o Regimento Interno da Corte foram enfáticos ao dar apenas efeito devolutivo ao instrumento recursal, evitando assim, que houvesse a suspensão dos efeitos de uma decisão que o próprio tempo foi suficiente para consolidar. Há uma cautela necessária ao se falar de efeito suspensivo, pois tal ferramenta impacta diretamente na efetividade da atuação do TCE/AM e do exercício do controle externo.

13) A concessão de medidas cautelares no âmbito do TCE/AM, possui regulação no art. 5º da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, que aduz:

Art. 5º *Compete ao Tribunal:*

*XIX – adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito;*

14) Foi com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que se alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM. A motivação para isto, decorre exclusivamente do poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, que garante a Corte competência para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

15) O que se extrai do bojo legal é que a concessão de medidas cautelares pelo Tribunal de Contas tem como finalidade maior a proteção ao erário e ao interesse público. Assim, valer-se do instrumento em nome do interesse privado, macula por completo a sua essência. A norma é taxativa e exige o preenchimento de seus requisitos, quais





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.53

sejam: *fumus boni iurus* e *periculum in mora*, mas este último, quando o iminente perigo colocar em risco o erário e/ou o interesse público.

16) Portanto, no caso em tela, por se constatar que a suspensão dos efeitos das decisões guerreadas por meio do Recurso de Revisão visa beneficiar apenas o Recorrente, não há como se considerar a concessão da medida cautelar.

17) Diante do exposto, considerando que os requisitos de admissibilidade foram preenchidos pelo Recorrente, ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO e NEGÓCIO A MEDIDA CAUTELAR PARA CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO, conforme dispõe o art. 146, §3º c/c art.157, §3º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, bem como encaminhando os autos à GTE-MPU para:

17.1) Providenciar a PUBLICAÇÃO deste Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em observância ao disposto no art. 153, § 1º, c/c art. 154, §1º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

17.2) ENCAMINHAR cópia do presente Despacho de Admissibilidade à DERED para que tome ciência da interposição de Recurso de Revisão, bem como adote as medidas necessárias;

17.3) Proceder à DISTRIBUIÇÃO, conforme determinação do art. 152, § 1º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, remetendo os autos ao Relator competente para exame preliminar, na forma do art. 153, §1º, parte final, da supracitada resolução.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,  
25 de Abril de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

TMS

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro-Substituto Mário José De Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Empresa ME DA S VIANA LTDA**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO e PARECER PRÉVIO Nº 57/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 19/01/2018, Edição nº 1748 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Coari, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade dos Srs. Amaral Augusto de Souza, Celio Alves Rodrigues Junior, José Cláudio Martins Barbosa e João Evangelista de Santana Neto, objeto do Processo TCE nº 14692/2021.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.54

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2022.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho, ficam **NOTIFICADAS** as Sras. **Giovanna Da Silva Almeida (OAB/AM 12.197)** e **Vitória Cardoso Castelo Branco (OAB/AM 14.446)**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº650/2021 – TCE – TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 29/07/2021, Edição nº 2586 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente ao Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Jair Rodrigues Arruda, Em Face da Decisão Nº 822/2019- Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 909/2017. (processo Físico Originário Nº 729/2019), objeto do Processo TCE nº **12049/2021**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2022.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **REJANE ARAÚJO DA SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1559/2021-TCE-PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **16.235/2020**, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 03/2020, firmado entre a SEC e o Grêmio Recreativo Carnavalesco Primo da Ilha.

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2022.





Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.55

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO E SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1354/2021-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **16.862/2020**, referente à Tomada de Contas do Convênio nº 55/2007, firmado entre a SEC e a Associação do Grupo Especial das Escolas de Samba de Manaus - AGEESMA.

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2022.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de abril de 2022

Edição nº 2779 Pag.56



### **Presidente**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Vice-Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Corregedor**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### **Ouvidor**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas**

Mario Manoel Coelho de Mello

### **Conselheiros**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretário Geral de Administração**

Harleson dos Santos Arueira

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretária de Tecnologia da Informação**

Sheila da Nóbrega Silva

### **Diretora Geral da Escola de Contas Públicas**

Solange Maria Ribeiro da Silva

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

